



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022/SAD.SEGES**

Processo nº 2022010760, O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de renda litúrgica para ser utilizada nos Altares da Via Sacra durante a Semana Santa de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme proposta de preços, fl. 19.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221819, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2180.33903099.10010000, Empenho 1621.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022010760, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2022.

Andrei Lara

**Secretário de Cultura e Patrimônio**